



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 18 de Fevereiro de 2021 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 057/2021, de 04 de Janeiro de 2021, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021** que tem por **Objeto:** Aquisição de material médico/hospitalar e ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iracema - CE, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a lista de presença a constatou-se que **07 (Sete)**, empresas compareceram para participar do presente certame, ficando assim empresas **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no nº CNPJ: **34.523.353/0001-98**, representada por seu Proprietário o Sr. Allan de Freitas Guimarães, inscrito no nº CPF: 966.099.073-15, a empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, inscrita no nº CNPJ: **28.325.730/0001-81**, representada por seu Procurador o Sr. Luis Mendes Ferreira, inscrito no nº CPF: 437.127.973-20, a empresa **03-D& V MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no nº CNPJ: **05.964.983/0001-08**, representada por sua Procuradora Sra. Francisca Renata Bezerra Franco, inscrita no nº CPF: 740.622.043-04, a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no nº CNPJ: **05.382.899/0001-78**, representada por seu Procurador Sr. Josefson Lopes Ramos, inscrito no nº CPF: 663.550.013-87, empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, inscrita no nº CNPJ: **19.794.018/0001-30**, representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Mardilson Bezerra de Moraes, inscrito no nº CPF: 330.298.303-49, empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no nº CNPJ: **09.485.574/0001-71**, representada por seu Procurador o Sr. Edimar Feitosa Gomes Júnior, inscrito no nº CPF: 058.174.433-09, empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no nº CNPJ: **05.675.713/0001-79**, representada por seu Procurador o Sr. Belchior Fernandes Moreira, inscrito no nº CPF: 212.576.473-34. Dando seqüência com o credenciamento, após análise dos documentos das empresas participantes ficou constatado que as 07(Sete) empresas estavam munidas de documentação hábil de credenciamento, portanto, aptas para dar lances e dessa forma dar prosseguimento ao certame, portanto aptas para da prosseguimento a fase de lance. O Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



empresas participantes, sendo as empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, a empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, a empresa **03-D& V MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME**, a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, as quais apresentaram as propostas de acordo com o que consta no edital, sendo o preço consignado no mapa comparativo de preços anexo ficando todas consideradas Classificadas. Foram sorteado entre os licitantes 03 representantes para assinar todas as documentações referente ao certame. Sendo: **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no nº CNPJ: **34.523.353/0001-98**, representada por seu Proprietário o Sr. Allan de Freitas Guimarães, inscrito no nº CPF: 966.099.073-15, a empresa **03-D& V MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no nº CNPJ: **05.964.983/0001-08**, representada por sua Procuradora Sra. Francisca Renata Bezerra Franco, inscrita no nº CPF: 740.622.043-04 e empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no nº CNPJ: **05.675.713/0001-79**, representada por seu Procurador o Sr. Belchior Fernandes Moreira, inscrito no nº CPF: 212.576.473-34. O Pregoeiro deu início à fase de lances com o com o **ITEM 01** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), empresa **03-D& V MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), após negociação empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 02 baixou seu preço R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), empresa 03 baixou seu preço R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), empresa 02 sem lance baixou seu preço **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE**



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 16,09 (dezesesseis reais e nove centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos), empresa **03-D& V MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos), após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 02 baixou seu preço R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), empresa 03 sem lance baixou seu preço **R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos)**, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **03-D& V MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **INABILITADA**, onde a mesma deixou de apresentar as exigências do item **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, subitem 7.2.2.6**. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal relativa ao local onde o mesmo prestará os serviços. Ficando a empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, como 2ª colocada vencedora deste item. O representante da empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, solicitou sua retirada do certame por motivos de forças maiores ficando a proposta dentro dos lances. A representante da empresa **03-D& V MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME**, solicitou a sua retirada do certame por ficar inabilitada e não ter mais interesses de ficar presente na sessão, onde a mesma pede renúncia do certame, com a ausência da licitante supracitada o representante da empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, inscrita no nº CNPJ: 19.794.018/0001-30, representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Mardilson Bezerra de Moraes, inscrito no nº CPF: 330.298.303-49, passa a assinar juntamente com os outros 02 a documentação referente ao certame. O **ITEM 03** começando com a empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



centavos), após negociação empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) empresa 06 baixou seu preço R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), empresa 01 baixou seu preço R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), empresa 06 baixou seu preço R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), empresa 01 baixou seu preço R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) empresa 06 baixou seu preço R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), empresa 01 baixou seu preço R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), empresa 06 baixou seu preço **R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. O **ITEM 04** começando com a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,15 (quinze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,12 (doze centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,11 (onze centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,09 (nove centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,08 (oito centavos), após negociação empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. O **ITEM 05** começando com a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,15 (quinze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,12 (doze centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,11 (onze centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,09 (nove centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,08 (oito centavos), após negociação

↑

⊙

⊙

⊙

↓

⊙

<





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 05** começando com a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,15 (quinze centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,12 (doze centavos), empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,11 (onze centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,09 (nove centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,08 (oito centavos), após negociação empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 06** começando com a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,15 (quinze centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,12 (doze centavos), empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,11 (onze centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,09 (nove centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,08 (oito centavos), após negociação empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada arrematante deste item. O **ITEM 07** começando com a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,15 (quinze centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,12 (doze centavos), empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,11 (onze centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,09 (nove centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,08 (oito centavos), após negociação empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04-**



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. O **ITEM 08** começando com a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,17 (dezesete centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,15 (quinze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,12 (doze centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,11 (onze centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,11 (onze centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,11 (onze centavos), após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 0,10 (dez centavos)**, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 09** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 20,67 (vinte reais e sessenta e sete centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 4,00 (quatro reais)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. O **ITEM 10** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos),





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 11 começando com a empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos), , empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), após negociação empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 12 começando com a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ R\$ 14,46 (quatorze reais e quarenta e seis centavos), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos), empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 11,68 (onze reais e sessenta e oito centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), após negociação empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 13 começando com a empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 13,26 (treze reais e vinte e seis centavos), empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



R\$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ **9,00 (nove reais)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 14** começando com a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 12,64 (doze reais e sessenta e quatro centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 11,00 (onze reais), empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ **8,70 (oito reais e setenta centavos)**, após negociação empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 15** começando com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ **2,97 (dois reais e noventa e sete centavos)**, ficando a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 16** começando com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 263,63 (duzentos e sessenta e três reais

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



e sessenta e três centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ **185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 17** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 263,63 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ **185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 18** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ **0,65 (sessenta e cinco centavos)**, após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 19** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 40,75 (quarenta reais e setenta e cinco centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial

[Handwritten marks and scribbles on the right margin]





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 21,00 (vinte e um reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de **R\$ 19,00 (dezenove reais)**, após negociação empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 20** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 31,00 (trinta e um reais), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 29,36 (vinte e nove reais e trinta e seis centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 21** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 51,87 (cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 43,33 (quarenta e três reais e trinta e três centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 22** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE**



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 79,63 (setenta e nove reais e sessenta e três centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 23** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), após negociação empresa 04 sem lance, empresa 06 baixou seu preço R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), empresa 05 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 baixou seu preço R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), empresa 01 baixou seu preço **R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)**, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 24** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 15,11 (quinze reais e onze centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 12,00 (doze reais), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de **R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos)**, empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, não cotou, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



item. **ITEM 25** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 891,30 (oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 74,75 (setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, não cotou, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 26** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1.114,69 (mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 74,75 (setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 61,10 (sessenta e um reais e dez centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 55,97 (cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, não cotou, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 27** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 baixou seu preço R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), empresa 06 baixou seu preço R\$ 0,73 (setenta e três centavos), empresa 07 sem lance, ficando a empresa **06 –**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 28** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de **R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)**, após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 29** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de **R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)**, após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 30** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de **R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)**, após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **06 - PROHOSPITAL**

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



COMERCIO HOLANDA LTDA, declarada vencedora deste item. **ITEM 31** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos). Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **06– PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 32** com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,80 (oitenta centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,40 (quarenta centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, a empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 33** com a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 16,09 (dezesseis reais e



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



nove centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**. Após negociação a empresa **02** sem lance, empresa **07** sem lance, empresa **06** sem lance, empresa **05** sem lance, empresa **04** sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 34** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 12,00 (doze reais)**. Após negociação a empresa **05** sem lance, empresa **04** sem lance, empresa **06** sem lance, empresa **01** sem lance, empresa **02** sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 35** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 12,00 (doze reais)**. Após negociação a empresa **05** sem lance, empresa **04** sem lance, empresa **06** sem lance, empresa **01** sem lance, empresa **02** sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 36** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), a empresa **07 –**



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos). Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 37** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos). Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 06 baixou seu valor para R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), empresa 02 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 07 baixou seu preço para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), ficando a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 38** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos). Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 39** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois



centavos), a empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais), a empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, não cotou. Após negociação a empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. ITEM 40 com a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), a empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), a empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), a empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), a empresa 02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME cotou seu valor inicial de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos). Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa 02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME declarada vencedora deste item com seu preço inicial. ITEM 41 começando com a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, cotou o valor inicial de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, empresa cotou o valor inicial de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos). Após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando o valor inicial da empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 42 começando com a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, cotou o valor inicial de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, empresa cotou o valor inicial de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 0,40 (quarenta centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 0,35 (trinta

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



e cinco centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,33 (trinta e três centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (vinte nove centavos). Após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando o valor inicial da empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 43** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,03 (um real e três centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real). Após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 baixou seu preço R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), empresa 02 sem lance, empresa 06 baixou seu preço R\$ 0,96 (noventa e seis centavos), empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,97 (noventa e sete centavos), empresa 06 baixou seu preço R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), empresa 06 sem lance, empresa 01 baixou seu preço **R\$ 0,93 (noventa e três centavos)**, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 44** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,24 (um real e vinte quatro centavos). Após negociação empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 05 baixou seu preço R\$ 1,23 (um real e vinte três centavos), empresa 01 sem lance, empresa 06 baixou seu preço R\$ 1,22 (um real e vinte dois centavos), ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 45** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 1,69

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



(um real e sessenta e nove centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,10 (um real e dez centavos). Após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 baixou seu preço **R\$ 1,09 (um real e nove centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 46** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 30,88 (trinta reais e oitenta e oito centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 29,00 (vinte nove reais), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 21,00 (vinte um reais), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** não cotou. Após negociação empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 47** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 117,01 (cento e dezessete reais e um centavo), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 70,11 (setenta reais e onze centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 70,00 (setenta reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 68,23 (sessenta e oito reais e vinte três centavos). Após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 baixou o preço R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), empresa 01 baixou o preço R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), empresa 06 baixou o preço R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), empresa 01 baixou o preço R\$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos), empresa 06 baixou o preço R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), empresa 01 baixou o preço R\$ 64,90 (sessenta e quatro



reais e noventa centavos), empresa 06 sem lance, empresa 01 baixou o preço R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 48 começando com a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, cotou o valor inicial de R\$ 117,01 (cento e dezessete reais e um centavo), empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, empresa cotou o valor inicial de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 70,11 (setenta reais e onze centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 70,00 (setenta reais), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 68,23 (sessenta e oito reais e vinte três centavos). Após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 baixou o preço R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 49 começando com a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, cotou o valor inicial de R\$ 117,01 (cento e dezessete reais e um centavo), empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, empresa cotou o valor inicial de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 124,00 (cento e vinte quatro reais), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 70,11 (setenta reais e onze centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 70,00 (setenta reais), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 68,23 (sessenta e oito reais e vinte três centavos). Após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 baixou o preço R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos), empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 50 começando com a empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, empresa cotou o valor inicial de R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos), empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, cotou o valor inicial de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA





LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais). Após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando o valor inicial da empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 51** começando com a empresa 05 – **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 8,78 (oito reais e setenta e oito centavos), empresa 07 – **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), empresa 02 – **ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), empresa 06 – **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** não cotou. Após negociação empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando o valor inicial da empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 52** começando com a empresa 05 – **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 1,24 (um real e vinte quatro centavos), empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 1,12 (um real e doze centavos), 07 – **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), empresa 06 – **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), empresa 02 – **ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos). Após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando o valor inicial da empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 53** começando com a empresa 05 – **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 1,27 (um real e vinte sete centavos), empresa 07 – **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), empresa 06 – **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), empresa 02 – **ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos). Após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01





baixou o preço R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), empresa 02 sem lance, ficando o valor inicial da empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 54** começando com a empresa 05 – **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), empresa 04-**DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), empresa 07 – **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), empresa 06 – **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,03 (um real e três centavos), empresa 02 – **ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,93 (noventa e três centavos). Após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 baixou o preço R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), empresa 02 sem lance, ficando o valor inicial da empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 55** começando com a empresa 04-**DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 35,75 (trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), empresa 06 – **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 26,64 (vinte seis reais e sessenta e quatro centavos), empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), empresa 07 – **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais), empresa 05 – **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), empresa 02 – **ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Após negociação empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa baixou o preço R\$ 16,84 (dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), empresa 02 sem lance, ficando a empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 56** começando com a empresa 04-**DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 35,75 (trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), empresa 06 – **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 26,64 (vinte seis reais e sessenta e quatro centavos), empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), empresa 05 – **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), empresa 07 – **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais), empresa 02 – **ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 16,85 (dezesseis reais e





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



oitenta e cinco centavos). Após negociação empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 05 baixou o preço R\$ 16,84 (dezesesseis reais e oitenta e quatro centavos), empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 57 começando com a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, cotou o valor inicial de R\$ 58,92 (cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 40,00 (quarenta reais), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 38,32 (trinta e oito reais e trinta e dois centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos), empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 31,00 (trinta e um reais). Após negociação empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando o preço inicial da empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 58 começando com a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos). Após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 baixou o preço R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), empresa 01 baixou o preço R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 59 começando com a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, cotou o valor inicial de R\$ 126,76 (cento e vinte seis reais e setenta e seis centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 115,59 (cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos), empresa 06 – PROHOSPITAL

7

10

10

10

10





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 111,14 (cento e onze reais e quatorze centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 111,00 (cento e onze reais). Após negociação empresa 04 baixou preço R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 baixou preço R\$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos), ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 60** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 209,64 (duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 199,46 (cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 192,64 (cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 185,24 (cento e oitenta e cinco reais e vinte quatro centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Após negociação empresa 04 sem lance, 05 sem lance, 07 sem lance, 02 sem lance, 06 sem lance, 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 61** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 332,44 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 321,05 (trezentos e vinte um reais e cinco centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 320,60 (trezentos e vinte reais e sessenta centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 308,77 (trezentos e oito reais e setenta e sete centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**. Após negociação empresa 05 sem lance, 07 sem lance, 02 sem lance, 06 sem lance, 04 sem lance, 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 62** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



valor inicial de R\$ 339,37 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 327,75 (trezentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 315,16 (trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Após negociação empresa 04 sem lance, 07 sem lance, 05 sem lance, 02 sem lance, 06 sem lance, 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 63** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 112,13 (cento e doze reais e treze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 105,87 (cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Após negociação empresa 05 sem lance, 04 sem lance, 06 sem lance, 07 sem lance, 02 sem lance, 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 64** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 112,13 (cento e doze reais e treze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 105,87 (cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Após negociação empresa 05 sem lance, 04 sem lance, 06 sem lance, 07 sem lance, 02 sem lance, 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 65** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 112,13 (cento e doze reais e treze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO**



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 105,87 (cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Após negociação empresa 05 sem lance, 04 sem lance, 06 sem lance, 07 sem lance, 02 sem lance, 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 66** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 112,13 (cento e doze reais e treze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 105,87 (cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Após negociação empresa 05 sem lance, 04 sem lance, 06 sem lance, 07 sem lance, 02 sem lance, 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 67** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 112,13 (cento e doze reais e treze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 105,87 (cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Após negociação empresa 05 sem lance, 04 sem lance, 06 sem lance, 07 sem lance, 02 sem lance, 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 68** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 112,13 (cento e doze reais e treze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO**





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 105,87 (cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Após negociação empresa 05 sem lance, 04 sem lance, 06 sem lance, 07 sem lance, 02 sem lance, 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 69** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 112,13 (cento e doze reais e treze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 105,87 (cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Após negociação empresa 05 sem lance, 04 sem lance, 06 sem lance, 07 sem lance, 02 sem lance, 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 70** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa cotou o valor inicial de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, cotou o valor inicial de R\$ 112,13 (cento e doze reais e treze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 105,87 (cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Após negociação empresa 05 sem lance, 04 sem lance, 06 sem lance, 07 sem lance, 02 sem lance, 01 sem lance, ficando o preço inicial da empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 71** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 112,13 (cento e doze reais e treze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO**

7

0

0

0





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



HOLANDA LTDA cotou o valor inicial de R\$ 105,87 (cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 72 começando com a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial R\$ 79,63 (setenta e nove reais e sessenta e três centavos), empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 60,52 (sessenta reais e cinquenta e dois centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA cotou o valor inicial de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 baixou seu preço R\$ 38,00 (trinta e oito reais), empresa 07 baixou seu preço R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), empresa 06 baixou seu preço R\$ 37,26 (trinta e sete reais e vinte e seis centavos), empresa 07 baixou seu preço R\$ 37,00 (trinta e sete reais), ficando a empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. O ITEM 73 começando com a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial R\$ 79,63 (setenta e nove reais e sessenta e três centavos), empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 60,16 (sessenta reais e dezesseis centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA cotou o valor inicial de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance ficando a empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, declarada vencedora deste item. O ITEM 74 começando com a empresa 04-

✓

✓

✓

✓





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial R\$ 79,63 (setenta e nove reais e sessenta e três centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 60,16 (sessenta reais e dezesseis centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 75** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 79,63 (setenta e nove reais e sessenta e três centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 60,16 (sessenta reais e dezesseis centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 76** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 79,63 (setenta e nove reais e sessenta e três centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 60,16 (sessenta reais e dezesseis centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**,



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



declarada vencedora deste item. O ITEM 77 começando com a empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 62,35 (sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 42,12 (quarenta e dois reais e doze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 36,93 (trinta e seis reais e noventa e três centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 35,78 (trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), após negociação empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 baixou seu preço R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), empresa 07 baixou seu preço R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), empresa 06 baixou seu preço **R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos)**, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. O ITEM 78 começando com a empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 62,35 (sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 42,12 (quarenta e dois reais e doze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 36,93 (trinta e seis reais e noventa e três centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, após negociação empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O O ITEM 79 começando com a empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 62,35 (sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 42,12 (quarenta e dois reais e doze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 36,93 (trinta e seis reais e noventa e três centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 34,00 (trinta e quatro**



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



reais), após negociação empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 80** começando com a empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 62,35 (sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 42,12 (quarenta e dois reais e doze centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 36,93 (trinta e seis reais e noventa e três centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, após negociação empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 81** começando com a empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 62,35 (sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 42,12 (quarenta e dois reais e doze centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 36,93 (trinta e seis reais e noventa e três centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, após negociação empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 82** começando com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



o valor inicial de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 3,00 (três reais)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 83** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 3,00 (três reais)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. O **ITEM 84** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 308,77 (trezentos e oito reais e setenta e sete centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 271,91 (duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 267,47 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 267,47 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)**, após negociação empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 85** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 177,14 (cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 147,58 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 133,77 (cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA**





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, após negociação empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 86** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 16,09 (dezesseis reais e nove centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial R\$ 14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 10,00 (dez reais)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 2 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 87** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 29,25 (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 27,07 (vinte e sete reais e sete centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 27,04 (vinte e sete reais e quatro centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial R\$ 27,04 (vinte e sete reais e quatro centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 19,00 (dezenove reais)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 2 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 88** começando com a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos), empresa



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**, após negociação empresa 06 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 2 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 89** começando com a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**, após negociação empresa 06 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 2 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 90** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 524,95 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de **R\$ 29,78 (vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**, empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, não cotou, após negociação empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 91** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial R\$ 33,56 (trinta e três reais e cinquenta e seis

7

11

11

11



iracema.ce.gov.br



adm.iracema.ce@gmail.com



prefeituradeiracema



Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 33,00 (trinta e três reais), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA cotou o valor inicial de R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de **R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. ITEM 92 começando com a empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial R\$ 33,56 (trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 33,00 (trinta e três reais), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA cotou o valor inicial de R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de **R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. ITEM 93 começando com a empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial R\$ 33,56 (trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 33,00 (trinta e três reais), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA cotou o valor inicial de R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de **R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. ITEM 94 começando com a empresa 02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME, cotou o valor inicial R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial R\$ 9,69 (nove reais e sessenta e nove centavos), empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA cotou o valor

[Handwritten marks: a checkmark and a scribble]

[Handwritten marks: a vertical line and a scribble]





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



inicial de R\$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, não cotou, após negociação empresa 02 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 95** começando com a empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos), empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial R\$ 0,19 (dezenove centavos), teve seu preço **INEZEQUIVEL**, empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, não cotou, após negociação empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 96** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 81,26 (oitenta e um reais e vinte e seis centavos), empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 40,00 (quarenta reais), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial R\$ 37,00 (trinta e sete reais), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 31,09 (trinta e um reais e nove centavos), empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos), empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, não cotou, após negociação empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **02 - ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 97** começando com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial R\$ 40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos), empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 34,18 (trinta e quatro reais e dezoito centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 30,88 (trinta reais e oitenta e oito centavos), empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS**





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial R\$ 28,00 (vinte e oito reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial R\$ 27,38 (vinte e sete reais e trinta e oito centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, após negociação empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 98** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 204,72 (duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 139,81 (cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial **R\$ 54,76 (cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 99** começando com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** não cotaram, após negociação empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 100** começando com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 105,05 (cento e cinco reais e cinco centavos), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial R\$ 96,00 (noventa



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



e seis reais), empresa **02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 90,00 (noventa reais), após negociação empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 101** com a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 102** com a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 103** com a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), a



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), a empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. ITEM 104 com a empresa 02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME cotou seu valor inicial de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), a empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos), a empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), a empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. ITEM 105 com a empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 126,10 (cento e vinte e seis reais e dez centavos), a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 104,82 (cento e quatro reais e oitenta e dois centavos), a empresa 02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME cotou seu valor inicial de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), a empresa 06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou seu valor inicial de R\$ 100,13 (cem reais e treze centavos), a empresa 07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Após negociação a empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, a empresa 07 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. ITEM 106 com a empresa 05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 126,10 (cento e vinte e seis reais e dez centavos), a empresa 04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 104,82 (cento e quatro reais e oitenta e dois centavos), a empresa 02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME cotou seu valor inicial de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), a empresa 06 –



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou seu valor inicial de R\$ 100,13 (cem reais e treze centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**. Após negociação a empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, a empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 107** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 569,88 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 457,08 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 302,93 (trezentos e dois reais e noventa e três centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 108** com a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**. Após negociação a empresa 06 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 109** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,80 (oitenta centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 0,63 (sessenta e três





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos). Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 baixou seu preço para R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 0,41 (quarenta e um centavos)**, a empresa 06 sem lance, ficando a **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** declarada vencedora deste item. **ITEM 110** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 209,33 (duzentos e nove reais e trinta e três centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 163,02 (cento e sessenta e três reais e dois centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)**. Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, a empresa 01, ficando a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, declarada vencedora deste item, com seu valor inicial. **ITEM 111** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 349,73 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 226,60 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 202,70 (duzentos e dois reais e setenta centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, não cotou. Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item, com seu valor inicial. **ITEM 112** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 621,44 (seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 162,99 (cento e sessenta





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



e dois reais e noventa e nove centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 110,00 (cento e dez reais), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 80,60 (oitenta reais e sessenta centavos)**. Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 07 sem lance, a empresa 02 sem lance, ficando a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, declarada vencedora deste item, com seu valor inicial. **ITEM 113** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 16,51 (dezesseis reais e cinquenta e um centavos), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 14,46 (quatorze reais e quarenta e seis centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou seu valor inicial de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)**. Após negociação a empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, a empresa 02 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 114** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 510,76 (quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 300,00 (trezentos reais), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 43,02 (quarenta e três reais e dois centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 25,26 (vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)**. Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, a empresa 06 sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** declarada vencedora deste item, com seu valor inicial. **ITEM 115** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



inicial de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 25,35 (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), a empresa, cotou o valor inicial de R\$ 19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos). Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 sem lance, a empresa 02 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item, com seu valor inicial. **ITEM 116** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 24,38 (vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 17,76 (dezesete reais e setenta e seis centavos). Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 01 sem lance, a empresa 02 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item, com seu valor inicial. **ITEM 117** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 41,07 (quarenta e um reais e sete centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,19 (dezenove centavos). Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 01 baixou seu preço para R\$ 0,18 (dezoito centavos), empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, a empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 118** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS**



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, não cotou. Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item, com seu valor inicial. **ITEM 119** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, não cotou. Após negociação a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item, com seu valor inicial. **ITEM 120** com a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 493,82 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP** cotou seu valor inicial de R\$ 487,31 (quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 487,31 (quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 438,78 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 300,00 (trezentos reais), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais). Após negociação a empresa 06 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais), a empresa 07 baixou seu preço para R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), a empresa 07 baixou para R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



sessenta e quatro reais), a empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item, com seu valor inicial. **ITEM 121** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 308,77 (-TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 243,69 (-DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 201,95 (-DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 200,00 (-DUZENTOS REAIS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 103,87 (-CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 53,00 (-CINQUENTA E TRÊS REAIS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 122** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,39 (-TRINTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (-VINTE E NOVE CENTAVOS-), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** cotou o valor inicial de R\$ 0,27 (-VINTE E SETE CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,24 (-VINTE E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço 0,19 (-DEZENOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 123** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,39 (-TRINTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (-VINTE E NOVE CENTAVOS-), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** cotou o valor inicial de R\$ 0,27 (-VINTE E SETE CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,24 (-VINTE E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **06 –**





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA cotou seu valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço 0,19 (-DEZENOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 124** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,39 (-TRINTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (-VINTE E NOVE CENTAVOS-), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** cotou o valor inicial de R\$ 0,27 (-VINTE E SETE CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,24 (-VINTE E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço 0,19 (-DEZENOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 125** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,39 (-TRINTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (-VINTE E NOVE CENTAVOS-), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** cotou o valor inicial de R\$ 0,27 (-VINTE E SETE CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,24 (-VINTE E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço 0,19 (-DEZENOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 126** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,39 (-TRINTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (-VINTE E NOVE CENTAVOS-), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E**

7

0

0

1





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



HOSPITALARES LTDA-EPP cotou o valor inicial de R\$ 0,27 (-VINTE E SETE CENTAVOS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,24 (-VINTE E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço 0,19 (-DEZENOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 127** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,33 (-TRINTA E TRÊS CENTAVOS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,25 (-VINTE E CINCO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,21 (-VINTE E UM CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,15 (-QUINZE CENTAVOS-). As empresas **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** e **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 128** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,64 (-SESSENTA E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,58 (-CINQUENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,57 (-CINQUENTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,46 (-QUARENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,40 (-QUARENTA CENTAVOS-). A empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 129** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,94 (-NOVENTA E QUATRO CENTAVOS-), **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** cotou o valor inicial de R\$0,88 (-OITENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$0,78 (-SETENTA E OITO CENTAVOS-) a empresa **02- ALANE VASCONCELOS**



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



UCHOU-ME, cotou o valor inicial de R\$ 0,67 (-SESSENTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 130** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,46 (-QUARENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,37 (-TRINTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,24 (-VINTE E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,15 (-QUINZE CENTAVOS-). As empresas **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** e **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 131** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,42 (-QUARENTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,37 (-TRINTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (-VINTE E NOVE CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,20 (-VINTE CENTAVOS-). As empresas **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** e **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 132** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (-NOVENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,66 (-SESSENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,49 (-QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 133** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (-NOVENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,67 (-SESSENTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,65 (-SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 134** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (-NOVENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,70 (-SETENTA CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,69 (-SESSENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 135** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (-NOVENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,78 (-SETENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,71 (-SETENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



item com seu preço inicial. **ITEM 136** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,04 (-UM REAL E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,85 (-OITENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,74 (-SETENTA E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,52 (-CINQUENTA E DOIS CENTAVOS-), empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 137** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,04 (-UM REAL E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,89 (-OITENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,76 (-SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,53 (-CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS-) , empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 138** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,81 (-QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS-), **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 3,82 (-TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,81 (-TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,74 (-TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS-), **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (-TRÊS REAIS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com

P





GOVERNO MUNICIPAL IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



seu preço inicial. **ITEM 139** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 8,78 (-OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,92 (-CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,01 (-CINCO REAIS E UM CENTAVO-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 4,49 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (-TRÊS REAIS-). A empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 140** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,81 (-QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,85 (-TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 3,82 (-TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,74 (-TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (-TRÊS REAIS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 141** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 8,78 (-OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,92 (-CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 5,04 (-CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 4,49 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (-TRÊS REAIS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 142** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,81 (-QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,88 (-TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 3,82 (-TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,74 (-TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (-TRÊS REAIS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 143** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 8,78 (-OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,92 (-CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 5,02 (-CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 4,49 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (-TRÊS REAIS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 144** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 26,81 (-VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS-), **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (-TRÊS REAIS-), empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,85 (-OITENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,76 (-SETENTA E SEIS CENTAVOS-). As empresas **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP** e **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 145** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (-UM REAL E TRINTA CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,10 (-UM REAL E DEZ CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (-NOVENTA E OITO CENTAVOS-) , a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,90 (-NOVENTA CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 146** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,89 (-OITENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,52 (-CINQUENTA E DOIS CENTAVOS-) , a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,49 (-QUARENTA E NOVE CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 147** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,89 (-OITENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,63 (-SESSENTA E TRÊS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,59 (-CINQUENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO**



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



HOLANDA LTDA, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 148** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,89 (-OITENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,65 (-SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,65 (-SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 149** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,89 (-OITENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,70 (-SETENTA CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,68 (-SESSENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,52 (-CINQUENTA E DOIS CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 150** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,89 (-OITENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,78 (-SETENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,71 (-SETENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 151** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE**



GOVERNO MUNICIPAL IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,04 (-UM REAL E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,86 (-OITENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,72 (-SETENTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,54 (-CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 152** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,04 (-UM REAL E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,91 (-NOVENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,84 (-OITENTA E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,56 (-CINQUENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 153** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (-UM REAL E TRINTA CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,04 (-UM REAL E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,63 (-SESSENTA E TRÊS CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,63 (-SESSENTA E TRÊS CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, a empresa 06 baixou seu preço R\$0,58 (-CINQUENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,57 (-CINQUENTA E SETE CENTAVOS-), empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 154** com a



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (-UM REAL E TRINTA CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,07 (-UM REAL E SETE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,68 (-SESSENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,65 (-SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, a empresa 06 baixou seu preço R\$0,58 (-CINQUENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,57 (-CINQUENTA E SETE CENTAVOS-), empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 155** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (-UM REAL E TRINTA CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,10 (-UM REAL E DEZ CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,76 (-SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,76 (-SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 156** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (-UM REAL E TRINTA CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,12 (-UM REAL E DOZE CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,99 (-NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 157** com a empresa

f

B

W

J

A



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, cotou o valor inicial de R\$ 2,02 (-DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,27 (-UM REAL E VINTE E SETE CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 1,08 (-UM REAL E OITO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,94 (-NOVENTA E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 158** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,91 (-NOVENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,86 (-OITENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,58 (-CINQUENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,49 (-QUARENTA E NOVE CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 159** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,85 (-OITENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,65 (-SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,64 (-SESSENTA E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,58 (-CINQUENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,49 (-QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), empresa 06 baixou seu preço R\$ 0,48 (-QUARENTA E OITO CENTAVOS-), empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,47 (-QUARENTA E SETE CENTAVOS-), empresa 06 baixou



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



seu preço R\$ 0,46 (-QUARENTA E SEIS CENTAVOS-), empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,45 (-QUARENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 160** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,91 (-NOVENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,73 (-SETENTA E TRÊS CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,65 (-SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,58 (-CINQUENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,49 (-QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), empresa 06 baixou seu preço R\$ 0,46 (-QUARENTA E SEIS CENTAVOS-), empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,45 (-QUARENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 161** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,91 (-NOVENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,81 (-OITENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,68 (-SESSENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,58 (-CINQUENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,49 (-QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), empresa 06 baixou seu preço R\$ 0,46 (-QUARENTA E SEIS CENTAVOS-), empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,45 (-QUARENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 162** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,91 (-NOVENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,86 (-OITENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,69 (-SESSENTA E NOVE CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,58 (-CINQUENTA



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



E OITO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,52 (-CINQUENTA E DOIS CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 0,45 (-QUARENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 06 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 163** com **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 0,93 (-NOVENTA E TRÊS CENTAVOS-), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,91 (-NOVENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,71 (-SETENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,58 (-CINQUENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,53 (-CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 164** com **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** cotou o valor inicial de R\$ 1,02 (-UM REAL E DOIS CENTAVOS-), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,91 (-NOVENTA E UM CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,58 (-CINQUENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou seu valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-). A empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** não cotou. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 165** com a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 18,84 (-DEZOITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 17,80 (-DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS-), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 16,30 (-DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS-), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 15,47 (-QUINZE REAIS E



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



QUARENTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 14,46 (-QUATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,50 (-NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 166** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,87 (-UM REAL E OITENTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,50 (-UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,23 (-UM REAL E VINTE E TRÊS CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (-NOVENTA E OITO CENTAVOS-), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,97 (-NOVENTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 0,91 (-NOVENTA E UM CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 167** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 88,33 (-OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 78,00 (-SETENTA E OITO REAIS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 76,57 (-SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS-), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 72,36 (-SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 40,00 (-QUARENTA REAIS-), a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 27,50 (-VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, ficando a empresa **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 168** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 26,00 (-VINTE E SEIS REAIS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



25,13 (-VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 19,50 (-DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 17,76 (-DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 16,90 (-DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,00 (-DEZESSEIS REAIS-). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 169** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-). a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,41 (-TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 170** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-). a empresa **02-ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,44 (-TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 171** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 2,88 (-DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 172** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,02 (-TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 173** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,19 (-TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



item com seu preço inicial. **ITEM 174** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,65 (-TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 175** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,64 (-TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 176** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA**

7

8

9

10

11

12





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



LTDA-EPP, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,54 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 177** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,55 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 178** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), **07 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,51 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02- ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 179** com a empresa **05 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE**

7

0

0

0

0

0





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,63 (-TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 180** com a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,76 (-SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-), a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (-CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 5,08 (-CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 3,51 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 181** com a empresa **04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 45,50 (-QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 31,50 (-TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **02– ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME** cotou seu valor inicial de R\$ 24,64 (-VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS-), a empresa **05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 24,18 (-VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS-), **07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 21,00 (-VINTE E UM REAIS-), a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** cotou o valor inicial de R\$ 16,78 (-DEZESSEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS-). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, ficando a empresa **06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial.

7

Handwritten mark

Handwritten marks

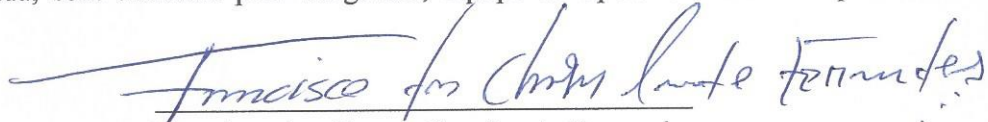
J

Handwritten mark



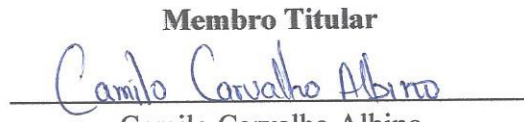


Ao termino da fase de lance o pregoeiro perguntou se os licitantes presente tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo os mesmos abdicados dos seus direitos conforme termo de renuncia em anexo. Em seguida concordando com o resultado final da sessão sem reclamações. O pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes/representantes presentes.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Pregoeiro

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Membro Titular

Camilo Carvalho Albino
1º Secretário


LICITANTES:


01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 34.523.353/0001-98.
Proprietário: Allan de Freitas Guimarães- CPF: 966.099.073-15

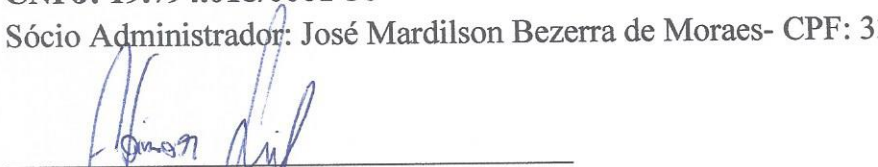
 AUSENTE
02 – ALANE VASCONCELOS UCHOU-ME
CNPJ: 28.325.730/0001-81
Procurador: Luis Mendes Ferreira- CPF: 437.127.973-20


 AUSENTE
03-D& V MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 05.964.983/0001-08
Procuradora: Francisca Renata Bezerra Franco- CPF: 740.622.043-04




04-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
EIRELI-ME-CNPJ: 05.382.899/0001-78
Procurador: Josefson Lopes Ramos- CPF: 663.550.013-87


05 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP-
CNPJ: 19.794.018/0001-30
Sócio Administrador: José Mardilson Bezerra de Moraes- CPF: 330.298.303-49


06 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71
Procurador: Edimar Feitosa Gomes Júnior-CPF: 058.174.433-09


07 – SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 05.675.713/0001-79
Procurador: Belchior Fernandes Moreira-CPF: 212.576.473-34